



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº A159/2025**

Conselho Escolar da Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Isaura Soares de Lima, neste ato representado pelo(a) Presidente do Conselho Escolar(a) Edivânia Avelar de Castro, brasileira, casada, 2.346.494, SSDS, PB, residente e domiciliado(a) na Aldeia Jacaré de César, nº00, Zona Rural, na cidade de Marcação, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba** – PTE-PB, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 46.182, de 24 de JANEIRO de 2025, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa. O município respeitará o calendário específico da rede estadual de ensino até o final do período letivo do ano corrente.

Os recursos financeiros deverão ser creditados em conta corrente específica a ser indicada pela Secretaria de Estado da Educação, conforme disposto no Decreto supracitado.

Marcação, 06 de agosto de 2025.

*Edivânia Avelar de Castro*  
Presidente do Conselho Escolar

